PREFEITURA DE ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2190
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.527
De 10 de novembro de 2025.

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos no Município de Orlândia para o ano de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos no Município de Orlândia para o ano de 2026 na forma do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º. Os pontos facultativos especificados no Anexo Único deste decreto constituirão crédito em horas a favor dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, a serem compensadas, a juízo de cada administração, com horas extras, folgas legais, inclusive decorrentes de trabalhos requisitados por órgãos públicos, aí inclusos os relativos à Justiça Eleitoral, entre outras situações.

§ 1º. O controle da compensação a que se refere o *caput* deste artigo será promovido pelo respectivo órgão de recursos humanos.

§ 2º. A compensação a que alude o *caput* deste artigo deverá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data do respectivo ponto facultativo a compensar.

Art. 3º. A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no Município de Orlândia e, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo de o Poder Legislativo Municipal vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.

Art. 4º. Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas municipais a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlândia, 10 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2026

DIA/MÊS	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO
1º de Janeiro	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
2 de Janeiro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
16 de Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
17 de Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
18 de Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo*
19 de Março	Quinta-feira	Dia de São José – Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
20 de Março	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
30 de Março	Segunda-feira	Dia de São Zózimo – Aniv. da Cidade	Feriado Municipal
3 de Abril	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional
4 de Abril	Sábado	-	Ponto Facultativo
5 de Abril	Domingo	Páscoa	Ponto Facultativo
20 de abril	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
21 de Abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio	Sexta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
4 de Junho	Quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Municipal
5 de Junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
9 de Julho	Quinta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
10 de Julho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
7 de Setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de Outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
26 de Outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo***
2 de Novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro	Sexta-feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
24 de Dezembro	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo**
25 de Dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro	Quinta-feira	-	Ponto Facultativo**

* Ponto facultativo no período da manhã, o expediente neste dia começará a partir das 12:00 horas.
** Ponto facultativo a partir das 12:00 horas.
*** Ponto facultativo antecipado do dia 28 de Outubro (quarta-feira).

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLÂNDIA – SP

SUS Sistema Único de Saúde

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 32.644 / 2025 - SMS

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL FALHA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possível falha na prestação de contas referente ao **Termo de Convênio nº 02/2023**, firmado entre o Município de Orlândia e Hospital Beneficente Santo Antônio,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** na Lei nº **8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)** e no **Decreto Municipal nº 5.083/2021,** que tratam da responsabilização administrativa e da obrigatoriedade de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa aos eventuais envolvidos,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar **Sindicância Administrativa** com a finalidade de **apurar eventual falha na prestação de contas do Termo de Convênio nº 02/2023**, celebrado entre o Município de Orlândia e Hospital Beneficente Santo Antônio, visando identificar responsabilidades e adotar as medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º – Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para comporem a **Comissão de Sindicância**, que atuará sob a presidência do(a) primeiro(a) nomeado(a):

- **Edivaldo Alves Trindade,** Matrícula: 7850 - Presidente;
- **Helena Villela Rosa,** Matrícula: 7880 - Membro;
- **Poliana Vieira Pascoal,** Matrícula: 7123 - Membro.

Art. 3º – A Comissão deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório circunstanciado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal.

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORLÂNDIA – SP

SUS Sistema Único de Saúde

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 06 de Novembro de 2025

JORGE GABRIEL GRASSI
Prefeito Municipal

Diego Roberto Meloni
Secretário Municipal
de Saúde

DIEGO ROBERTO MELONI
Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Av. do Café, nº 39 – Centro, CEP: 14.620-000 / Fone/Fax: (16) 3820 8207/ e-mail: saude@orlandia.sp.gov.br

PORTARIA Nº 32.668
De 13 de novembro de 2025.

"Trata sobre a criação de salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas Escolas de Educação Infantil do Município para o ano letivo de 2026".

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 90, V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal 12.686 de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.349, de 25 de abril de 2024, bem como do Decreto Municipal nº 5.350, de 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criadas as salas de AEE (Atendimento Educacional Especializado) nas seguintes unidades escolares de Ensino Infantil, para o ano letivo de 2026:

I – EMEB Francisco Salles de Abreu Sampaio.

II – EMEB Prof.ª Elaine Maria Alves Silveira.

III – EMEB Enfª Maria Madalena Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 32.669
De 13 de novembro de 2025.

"Dispõe sobre a atualização dos Códigos de Endereçamento Postal (CEP) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Orlândia e das Escolas de Ensino Infantil da Rede Privada de Ensino".

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pelos Correios nos Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) do Município de Orlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os registros oficiais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Orlândia, bem como das Escolas de Ensino Infantil da Rede Privada às informações atualizadas dos Correios;

CONSIDERANDO que a formalização dos novos CEPs, por meio de ato oficial, é requisito solicitado pela Unidade Regional de Ensino para atualização dos dados cadastrais no Sistema Estadual de Cadastro de Escolas – SED e em demais registros administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam atualizados os Códigos de Endereçamento Postal (CEPs) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Orlândia e das Escolas de Ensino Infantil da Rede Privada de Ensino, conforme segue:

- EMEB Profª Alcinea Gouveia de Freitas – CIE 59407
Avenida 20 nº 2506 – Conjunto Habitacional Júlio Bucci - CEP: 14620-614;
- EMEB Arthur Oliva – CIE 277587
Avenida D nº 600 – Jardim Boa Vista - CEP: 14622-320;
- EMEB Profª Iracema Miele – CIE 280148
Avenida 11 nº 986 – Centro – CEP: 14.620-045;
- EMEB Profª Victória Olivito Nonino – CIE 224091
Rua 14 nº 1303-A – Jardim Siena – CEP: 14.622-360
- EMEB Pedro Bordignon Neto – Unidade I – CIE 86435
Avenida 11 nº 138A – Jardim Bandeirantes – CEP: 14620-100;
- EMEB Pedro Bordignon Neto – Unidade II – CIE 6263
Avenida 12 nº 245A – Jardim Bandeirantes – CEP: 14620-102
- EMEB Profª Sylvia Ferreira Jorge Schaffer – CIE 277617
Rua 12 nº 2291A – Jardim Santa Rita – CEP: 14622-218;
- EMEB Coronel Francisco Orlando – CIE 280136
Rua 04 nº 146 – Centro – CEP: 14620-063;
- EMEB Coronel Francisco Orlando (Unidade II) – CIE 280136
Avenida do Café nº 343 – Centro – CEP: 14620-009;
- EMEB Maurício Leite de Moraes – CIE 277605
Rua 26 nº 1625 – Jardim Cidade Alta – CEP: 14620-644;
- EMEB Profª Maria Aparecida de Melo e Souza – CIE 277599
Avenida M nº 980 – Jardim Siena - CEP: 14622-286;
- NMES Prof. Luiz Carlos Bérgamo – CIE 259100
Avenida M nº 980 – Jardim Siena - CEP: 14622-286;
- EMEB Dr. Arlindo Morandini – CIE 95023
Avenida K nº 1134 – Jardim Boa Vista – CEP 14622-294;
- EMEB Enfª Maria Magdalena Brasil – CIE 63629
Rua 04, 465A – Jardim Boa Vista – CEP: 14622-340;
- EMEB Fernanda da Silva Fonseca – CIE 268045
Avenida L nº 381 – Jardim Vale Formoso – CEP: 14622-290
- EMEB Francisco Salles de Abreu Sampaio – CIE 372389
Avenida 06 nº 529- Centro – CEP: 14620-031;
- EMEB Isaura Roque Quércia – CIE 68500
Avenida V, 740 – Jardim Santa Rita – CEP: 14622-254;
- EMEB Odette Leite de Moraes – CIE 97248
Avenida H nº 1394 – Jardim Boa Vista – CEP: 14622-308;
- EMEB Paulo "Bimbo" Gomes – CIE 202332
Rua 24 nº 520 – Jardim Teixeira – CEP: 14620-336;
- EMEB Profª Elaine Maria Alves Silveira – CIE 77501
Avenida O nº 980 – Jardim Siena – CEP: 14622-278;
- EMEB Profª Irma de Miranda Mello – CIE 63617
Rua 10 nº 992 – Centro – CEP: 14620-055;
- EMEB Profª Maria Lúcia Berti – CIE 99351
Rua 05 nº 1630 – Jardim Nova Orlândia – CEP: 14620-566;
- EMEB Santo Garbin – CIE 202344
Avenida 19 nº 2276 – Jardim Cidade Alta – CEP 14620-610;
- EMEB José Ribeiro de Mendonça Neto – CIE 579762
Avenida 11 nº 1026 – Centro – CEP: 14620-045;
- EMEB Profª Iris Aparecida de Vasconcelos Garbim – CIE 10325

Avenida Y nº 851 – Jardim José Vieira Brasão – CEP: 14622-240;

- EMEB José Luiz Parreira – Dadá – CIE 10328

Rua 03, 1100A – Jardim Parisi – CEP: 14622-048;

-Centro de Atividades Educacionais Complementares – CAEC

Rua 14 S/N – Jardim Boa Vista - CEP 14622-294;

-Centro de Atividades Educacionais Complementares II – CAEC II

Rua 26 nº 1653 – Jardim Cidade Alta - CEP: 14620-644;

- Faz de Conta Escolinha do – CIE 188153

Rua 06 nº 641 – Centro – CEP: 14620-061;

- Casa da Criança Escola de Educação Infantil – CIE 115332

Avenida 08 nº 529 – Centro – CEP: 14620-039;

- Casa da Criança Escola de Educação Infantil (Unidade II) – CIE 498488

Rua 08 nº 408 – Centro – CEP: 14620-059;

- Izolina Zancopé Munari Escola de Educação Infantil – CIE 567231

Rua 26 nº 1919 – Jardim Cidade Alta – CEP: 14620-644.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para atualização dessas informações junto ao Cadastro de Escolas – SED e demais órgãos competentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 13 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 32.672

De 13 de novembro de 2025.

*Nomeia a Comissão Permanente do Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Orlândia**.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente do Concurso Público nº 01/2025 que será composta pelos seguintes funcionários municipais:

I – Sara Dutra da Silva, Diretora da Administração Escolar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 59.xxx.xxx-x/SSP-SP;

II – Aline Monique Rios, Gerente de Educação Inclusiva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.xxx.xxx-x/SSP-SP; e

III – Veridiana Cristina Dias, Auxiliar Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.xxx.xxx-x/SSP-SP;

IV – Gabriel Luca Silva, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.xxx.xxx-x/SSP-SP;

V – Lahiz Florêncio Delgado, Gerente de Planejamento e Projetos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.xxx.xxx-x/SSP-SP;

VI – Álvaro Garbin, Secretário Executivo de Relações Institucionais, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.xxx.xxx-x/SSP-SP.

Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo membro Sara Dutra da Silva.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente instituída por esta portaria, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público nº 01/2025 promovidos pela Prefeitura Municipal de Orlândia, diretamente ou através de pessoa jurídica contratada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de novembro de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Sem Efeito

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO SME Nº 14

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, CNPJ nº 45.351.749.0001-11, vem, por meio desta, TORNAR SEM EFEITO a RESOLUÇÃO SME Nº 14 – DISPÕE SOBRE O USO DA QUADRA POLIESPORTIVA “APPARECIDO DE ASSIS”, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALCINEA GOUVEIA DE FREITAS”, publicada no Diário Oficial do Jornal Oficial de Orlândia do dia 12 de novembro de 2025, Ano 2025, Edição 2189 – Extraordinária, Pgs. 7 e 8.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 168/2022

CONTRATADA: **GUSTAVO ZAMPIERI – PRÓTESE DENTÁRIA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESE DENTÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.**

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de Novembro (11) de 2025 com termo final em 08 de Novembro (11) de 2026, a relação contratual havida entre as partes.

Valor: R$ 237.000,00

Data de assinatura: 07.11.2025

Orlândia, 13 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CONTRATADA: **LABORATÓRIO SUNMED LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

Fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, com prazo de vigência de 23 de outubro (10) de 2025 (termo inicial) e até 24 de março (03) de 2026, ou até que sejam esgotados os quantitativos ora aditados.

Valor: R$67.500,00

Data de assinatura: 23.10.2025

Orlândia, 13 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a CHAMADA PÚBLICA 01/2023

CONTRATADA: **E. GOMES GOVEIA LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS) CONFORME TABELA SUS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

Fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor do atual contrato, com fundamento no artigo 65 e seu §1º todos da Lei Federal nº 8.666/93, com prazo de vigência de 23 de outubro (10) de 2025 (termo inicial) e até 24 de março (03) de 2026, ou até que sejam esgotados os quantitativos ora aditados.

Valor: R$67.500,00

Data de assinatura: 23.10.2025

Orlândia, 13 de Novembro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025

PROCESSO Nº 172/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDADE EM AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 12.232/2010, CONFORME AS CONDIÇÕES E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – INVÓLUCRO Nº 01 – VIA NÃO IDENTIFICADA

Nos dias 05 (cinco) e 13 (treze) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Centro Administrativo Dr. Octávio Caiuby Sales, reuniram-se os membros da Subcomissão técnica, os senhores **LEANDRO PONTOGLIO DO PRADO, LUIS EDUARDO PALMA E RICARDO ANTÔNIO LEITE DA SILVA** para juntos procederem o julgamento das propostas técnicas conteúdo dos invólucros nº 1 " Plano de comunicação – Via não identificada" nos termos do item 19.2 e 19.2.1 do edital do certame em epígrafe. A subcomissão procedeu a análise técnica, conforme planilhas anexas com as pontuações e justificativas das razões que as fundamentaram em cada caso, integrantes indissociáveis desta ata. A presente Ata, acompanhado dos relatórios de análise e os envelopes correspondentes, é encaminhada à Comissão Permanente de Contratação para as providências e deliberações cabíveis quanto ao prosseguimento do processo. Não havendo mais nada a registrar, lavra-se a presente, que vai assinada pelos membros desta Subcomissão.

LEANDRO PONTOGLIO DO PRADO
Membro da Subcomissão Técnica

LUIS EDUARDO PALMA
Membro da Subcomissão Técnica

RICARDO ANTÔNIO LEITE DA SILVA
Membro da Subcomissão Técnica

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 83/2025

CONTRATADA: LHT CORTINAS E PISOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E ISNTALAÇÃO DE PERSIANAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS “MARIA EUNICE MEIRELLES SASSO SEGATO” E NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “CREAS RAIO DE SOL”

VALOR: R$ 9.880,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 31.10.2025

Orlândia, 13 de Novembro de 2025. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DA PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025

Primeira Certidão de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 15/2025

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, a pedido da OSC PROJETO FIQUE VIVO, expede a **1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao PLANO DE TRABALHO do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2025**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil, PROJETO FIQUE VIVO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.847.334/0001-07, para AUTORIZAR a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada à parceria celebrada, que deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Esta Certidão de apostilamento é parte integrante do referido Plano de Trabalho.

Orlândia, 12 de novembro de 2025.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005